

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**

**PODER EXECUTIVO** 

3.2 Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

- INMETRO

#### DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS 4.

As especificações e os quantitativos dos produtos constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), Banco de Preço, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência.

Ite	Produto - Descrição	Unidade	Quant -	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	
	LICENÇA DE USO DO PACOTE MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSSINESS OU SUPERIOR, 64 BITS, IDIOMA PORTUGUÊS, COM LÍNK DE ATIVAÇÃO DE DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMPROVAÇÃO DE PARCEIRO AUTORIZADO MICROSOFT E RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORES ATUALIZADOS DA MICROSOFT, O DISTRIBUIDOR ESCOLHIDO DEVERÁ DECLARAR QUE O LICITANTE É REVENDA E ESTÁ APTO A COMERCIALIZAR ESTES SOFTWARES. DEVERÁ APRESENTAR O SERIAL DE ATIVAÇÃO VITALÍCIO PARA CASO SEJA NECESSÁRIA SUA REINSTALAÇÃO.	UNIDAD	5	750,00	3.750,00	3 nm.br/p7eb8b6f788386.
	NOTEBOOK (USO EDUCACIONAL OU ADMINISTRATIVO)PROCESSADOR: MODELO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO AMD RYZEN 5 7520U. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.8 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 4.3 GHZ. CACHE TOTAL MÍNIMO DE 4MB. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8GB DDR4 OU DDR5. ARMAZENAMENTO INTERNO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, INTERFACE NVME OU SATA, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR À TECNOLOGIA EMMC. TELA: TELA DE 15.6 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366X768), PROPORÇÃO 16:9. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME, VERSÃO ORIGINAL E LICENCIADA, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA. CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO (PADRÃO MÍNIMO 802.11 B/G/N/AC), BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR. PORTAS: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS UMA USB 3.0 OU SUPERIOR), 1 PORTA HDMI OU EQUIVALENTE, ENTRADA PARA FONE/MICROFONE (P2 OU COMBO). WEBCAM: INTEGRADA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P. ÁUDIO: ALTO-FALANTES E MICROFONE EMBUTIDOS. BATERIA: ÍONS DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM USO MODERADO. TECLADO: PADRÃO ABNT2 OU EQUIVALENTE. CARREGADOR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM NACIONAL (BIVOLT AUTOMÁTICO OU COM CHAVE SELETORA).	UNIDAD	35	2.500,	87.500,00	国际工程 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2025 16:24-03:00 -03
;	NOTEBOOK USO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL PROCESSADOR: MODELO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5-13420H. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.1 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 4.6 GHZ. CACHE TOTAL MÍNIMO DE 12MB.  MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8GB DDR4 OU DDR5, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 3200 MHZ. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO ESTÁVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO.  ARMAZENAMENTO INTERNO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, INTERFACE NVME, COM VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO SUPERIOR À TECNOLOGIA EMMC.  TELA: TELA DE 15.3 POLEGADAS, TECNOLOGIA WUXGA (1920X1200) OU SUPERIOR, PROPORÇÃO 16:10, COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO OU SIMILAR. DEVE POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 300 NITS.  SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME, VERSÃO ORIGINAL E LICENCIADA, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA.  CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO (PADRÃO MÍNIMO 802.11 B/G/N/AC/AX), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR.  PORTAS: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS UMA USB 3.2 OU SUPERIOR), 1 PORTA HDMI, 1 PORTA USB-C COM SUPORTE A DADOS, ENTRADA PARA FONE/MICROFONE (P2 OU COMBO).	UNIDAD	35	3.250,	113.750,00	





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO PODER EXECUTIVO

lte	Produto - Descrição	Unidade	Quant -	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	WEBCAM: INTEGRADA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P, COM OBTURADOR FÍSICO OU RECURSO EQUIVALENTE DE PRIVACIDADE. ÁUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE EMBUTIDOS. BATERIA: ÍONS DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM USO MODERADO. TECLADO: PADRÃO ABNT2 OU EQUIVALENTE, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO				
					<b>Soma:</b> 205.000,00

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A Os requisitos para contratação encontram-se pormenorizados no item 5 do Edital.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues a partir da solicitação de cada Secretaria, sendo que a empresa adjudicatária após o recebimento da mesma deverá realizar a entrega dos itens em um prazo de 15 (dez) dias, onde a aquisição será feita conforme as necessidades da Secretaria.
- 5.2 O local para entrega dos itens será junto a secretaria solicitante, localizada no endereço da ordem de compras, na cidade de Campo Novo/RS, no horário de expediente da Secretaria (07h30min às 11h30min e das 13h às 17h).
- 5.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.
- 5.4 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.
- 5.5 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos produtos, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campo Novo/RS, devendo o prestador substituí-los no prazo de 10 dias, a partir da data de solicitação da substituição.

#### 6. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- 6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

